



PROCESSO Nº 1455/17

PROTOCOLO Nº 14.420.333-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 649/17

APROVADO EM 06/12/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO AGRÍCOLA ESTADUAL DO NOROESTE – ENSINO FUNDAMENTAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: DIAMANTE DO NORTE

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio.

RELATOR: MARCELO OLTRAMARI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2716/17 – Sued/Seed, de 20/10/17, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Loanda em 17/01/17, de interesse do Colégio Agrícola Estadual do Noroeste – Ensino Fundamental e Profissional, do município de Diamante do Norte, que solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Agrícola Estadual do Noroeste – Ensino Fundamental e Profissional, localizado na Rodovia PR 182 – KM 01, do município de Diamante do Norte, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 2448/14, de 03/06/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 292/14, de 08/05/14, pelo prazo de cinco anos, a partir de 01/01/14 a 31/12/18.

O Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 997/06, de 08/03/06 e reconhecido por meio da Resolução Secretarial nº 3253/07, de 23/07/07. Obteve a renovação do reconhecimento pela



PROCESSO N° 1455/17

Resolução Secretarial n° 3702/14, de 21/07/14, com base no Parecer CEE/CEM.EP n° 294/14, de 08/05/14, pelo prazo de cinco anos, a partir de 23/07/12 a 23/07/17.

1.2 Plano de Curso

O Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio foi aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 294/14, de 08/05/14.

Matriz Curricular (fl. 299)

Matriz Curricular							
Estabelecimento:							
Município:							
Curso: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA							
Forma: Integrada			Implantação simultânea a partir do ano:				
Turno: Período Integral			Carga horária: 4800 horas/aula – 4000 horas mais 133 horas de Estágio Supervisionado				
Organização: Seriada							
DISCIPLINAS		SÉRIE			hora/aula	hora	
		1ª	2ª	3ª			
1	ADMINISTRAÇÃO EXTENSÃO RURAL	E	2	2	2	240	200,00
2	AGROINDÚSTRIA				2	80	66,67
3	ARTE			2	2	160	133,33
4	BIOLOGIA		2	2	2	240	200,00
5	EDUCAÇÃO FÍSICA		2	2	2	240	200,00
6	FILOSOFIA		2	2	2	240	200,00
7	FÍSICA		2	2	2	240	200,00
8	FUNDAMENTOS AGROECOLOGIA	DE	2	2		160	133,33
9	GEOGRAFIA		2	2	2	240	200,00
10	HISTÓRIA		2	2	2	240	200,00
11	HORTICULTURA		3	2	2	280	233,33
12	INFRAESTRUTURA RURAL			2	2	160	133,33
13	LEM: INGLÊS		2			80	66,67
14	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	E	3	3	3	360	300,00
15	MATEMÁTICA		3	3	3	360	300,00
16	PRODUÇÃO ANIMAL		4	3	3	400	333,33
17	PRODUÇÃO VEGETAL		3	3	3	360	300,00
18	QUÍMICA		2	2	2	240	200,00
19	SOCIOLOGIA		2	2	2	240	200,00
20	SOLOS		2	2	2	240	200,00
TOTAL			40	40	40	4800	4000
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO				66h	67h		133

Obs.: Em cumprimento à Lei Federal nº 11.161 de 2005 e à Instrução nº 004/10 - SUEP/SEED, o ensino da língua espanhola é ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.

Leonice A. Zangari Spinardi
RG 4.331.828-4 - Dec. 941/15
Assistente Técnica - NRE - Loanda

ZORILDA CAMPANHOLI TAGLIATTI
DIRETOR PEDAGÓGICO - RG 3671485-9
Res. 143/2015 - D.O.E 16/03/2015



PROCESSO N° 1455/17

Matriz Curricular (fl. 333)

Matriz Curricular						
Instituição de Ensino: COLÉGIO AGRÍCOLA ESTADUAL DO NOROESTE – E.F.P.						
Município: DIAMANTE DO NORTE						
Curso: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA						
Forma: INTEGRADA				Implantação gradativa a partir de: 2018		
Turno: INTEGRAL				Carga Horária: 3840 horas mais 133 horas de Estágio Supervisionado		
				Organização: Seriada		
N.	CÓD. (SAE)	DISCIPLINAS	SÉRIES			
			1ª	2ª	3ª	HORAS
1	3049	ADMINISTRAÇÃO E EXTENSÃO RURAL		64	64	128
2	4667	AGROINDÚSTRIA		64	64	128
3	704	ARTE	64			64
4	1001	BIOLOGIA	64	64	64	192
5	601	EDUCAÇÃO FÍSICA	64	64	64	192
6	2201	FILOSOFIA	64	64	64	192
7	901	FÍSICA	64	64	64	192
8	3048	FUNDAMENTOS DE AGROECOLOGIA	64	64		128
9	401	GEOGRAFIA	64	64	64	192
10	501	HISTÓRIA	64	64	64	192
11	1451	HORTICULTURA	96	64	64	224
12	3056	INFRAESTRUTURA RURAL		64	64	128
13	1107	LEM: INGLÊS			64	64
14	106	LÍNGUA PORTUGUESA	96	96	96	288
15	201	MATEMÁTICA	96	96	96	288
16	3055	PRODUÇÃO ANIMAL	128	96	96	320
17	3054	PRODUÇÃO VEGETAL	96	96	96	288
18	801	QUÍMICA	64	64	64	192
19	2301	SOCIOLOGIA	64	64	64	192
20	4626	SOLOS	64	64	64	192
21	4820	ZOOTECNIA	64			64
TOTAL			1280	1280	1280	3840
4446		ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO		66h	67h	133
Obs.: Em cumprimento à Lei Federal nº 11.161 de 2005 e à Instrução nº 004/10 – SUED/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.						

Ivo Jioti Suzuki
Ivo Jioti Suzuki
DIRETOR - RG 4.013.191-4
RES. 741/2016 - D.O.E. 04/03/16



1.3 Quadro de Avaliação Interna (fl. 316)

Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino	ANO	MATRICULADOS					DESISTENTES					TRANSFERIDOS					REPROVADOS					CONCLUINTES/EGRESSOS				
		2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
	1º	118	114	109	98	102	00	00	00	00	00	24	20	30	15	22	11	09	07	09	03	83	85	72	74	77
2º	83	86	92	75	88	00	00	00	02	00	08	13	17	07	21	03	07	04	12	15	72	66	71	54	52	
3º	63	74	68	75	58	00	00	00	00	00	01	02	01	02	03	02	03	05	03	01	60	69	62	70	54	

1.4 Comissão de Verificação (fl. 301)

A Comissão de Verificação, composta pelo Ato Administrativo nº 67/17, de 31/08/17, do NRE de Loanda, integrada pelos técnicos pedagógicos: Neide de S. Cirino de Oliveira, licenciada em Geografia/História; Rosenei Antônia Z. Pasquali, licenciada em Ciências/Pedagogia; Rosângela Aparecida Nonato, licenciada em Pedagogia; e, como perito, Cláudio Reciel Fioramonti, bacharel em Engenharia Agrônoma, após análise da documentação e verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 06/09/17, declarando que a instituição de ensino possui as condições necessárias para a renovação do reconhecimento do curso, e informou:

(...) A instituição de ensino atende atualmente **227 alunos**, na modalidade do Curso Técnico em Agropecuária, integrado ao Ensino Médio, distribuídos em oito turmas, em período integral.

(...) Está instalada em um espaço grande e antigo, ventilado, arejado e limpo. A pintura está conservada.

(...) Passou por **reformas**, ampliação e construção de salas de aula e pintura.

(...) Possui oito salas de aula equipadas com mesas, cadeiras, ornamentos, ventiladores e TV Multimídia e uma de recurso multifuncional com três computadores.

(...) Dispõe de **laboratório de Química, Física e Biologia**, do Programa Brasil Profissionalizado e do Programa Agroindústria.

(...) A **biblioteca** funciona em um espaço apropriado. O acervo bibliográfico se encontra atualizado.

(...) O **laboratório de Informática** está composto por 12 computadores em bom estado de conservação.

(...) Em relação à **acessibilidade** possui um banheiro adaptado, rampa de acesso e piso plano.

(...) Possui um **internato** que recebe os alunos.

(...) **Cultivam** horta. No setor de Avicultura há produção de frangos. No setor de Agroindústria há a unidade de beneficiamento do leite, embaladora a vácuo e máquina de fazer linguiça. A agropecuária funciona em uma fazenda que fica próxima à instituição de ensino.

(...) Apresentou o **Certificado de Conformidade nº 1037, do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola**, emitido em 26/06/17. A **Licença Sanitária** tem vigência até 31/12/17.

(...) A instituição de ensino dispõe de **recursos materiais e tecnológicos**, tais como: retroprojetor, TVs e TV Multimídia, Data Show, DVD, computadores com impressora, lousa digital, telefones, notebook e outros.



PROCESSO N° 1455/17

(...) As **práticas de campo** como das áreas de agricultura e pecuária são realizadas em áreas cedidas pela Universidade Estadual de Maringá.

(...) Consta à fl. 331 e 332 do processo, relação de **convênios** de articulação com o setor produtivo.

(...) **Corpo docente**, técnico administrativo e pedagógico estão relacionados às fls. 318 a 328.

A Comissão informou que a equipe pedagógica e docentes estão devidamente habilitados.

A Chefia do NRE de Loanda, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 04/09/17, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 314).

1.5 Parecer DET/Seed (fl. 334)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer n° 249/17, de 28/09/17 – DET/Seed, encaminhou o processo para prosseguimento dos trâmites.

1.6 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 341)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer n° 3225/17, de 11/10/17, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio.

Apresentou o Certificado de Conformidade n° 1037, do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, emitido em 26/06/17. A Licença Sanitária tem vigência até 31/12/17.

A renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, expira em 31/12/18. A sua renovação deverá ser solicitada cento e oitenta dias antes de expirar o prazo, nos termos do § 3º, do art. 25, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR.

Segundo a Comissão de verificação, a equipe pedagógica e docentes estão devidamente habilitados. A instituição de ensino apresenta condições básicas para a renovação do reconhecimento do curso.



PROCESSO N° 1455/17

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária de 3.840 horas, mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 3.973 horas, período mínimo de integralização do curso de três anos letivos, 35 vagas, presencial, do Colégio Agrícola Estadual do Noroeste – Ensino Fundamental e Profissional, do município de Diamante do Norte, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 23/07/17 a 23/07/22, de acordo com as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade, às exigências de prevenção de incêndio e emergências e à renovação da Licença Sanitária.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender ao contido nas Deliberações n° 03/13 e n° 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a renovação do reconhecimento do curso;

c) solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, que expira em 31/12/18.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1455/17

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Marcelo Oltramari
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 06 de dezembro de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE